

4.5 As vagas definidas no subitem 3.1.1 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.6 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.7 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2024, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 8 do Edital nº 1, de 11 de julho de 2024, suas alterações.

5.1.1 O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados neste edital.

5.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou nas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.3.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia.

5.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.5 do edital de abertura, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.6.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação figurará na lista de classificação das vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.6.3 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, caput, da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

5.6.4 As hipóteses de que tratam os subitens 8.7.1 e 8.7.2 do edital de abertura não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IRBr e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.7.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.8.1 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

5.8.2 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia.

5.8.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.8.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.10 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no item 3 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas da Segunda Fase estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 9 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia.

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.2 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia, na data provável de 5 de dezembro de 2024.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia, na data provável de 9 de dezembro de 2024.

LUCIANO HELMOLD MACIEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 240010

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 09020.000001/2021-23.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: DEPTO DE TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 07/2021 até 30/04/2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2024 a 30/04/2025, nos termos do art.57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 14/12/2024 a 30/04/2025. Valor Anual do Contrato: R\$ 4.494.125,16. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2023 publicado no D.O de 2024-12-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 4.183.305,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 4.494.125,16.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 937201, Nº Processo: 25000174246202261, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUNDACAO HOSPITALAR SENHORA SANTANA CNPJ nº 1377776000164, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 758.738,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 758.738,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000992, Valor: R\$ 758.738,00, PTRES: 209880, Fonte Recurso: 1002000000, ND: 445042, Vigência: 29/11/2024 a 23/05/2026, Data de Assinatura: 29/11/2024, Signatários: Concedente: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA CPF nº ***.005.407-**, Conveniente: ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA CPF nº ***.640.045-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2024 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.148543/2024-13.

Pregão Nº 90094/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG.

Contratado: 00.969.061/0001-61 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de Gel Lubrificante íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total: R\$ 2.300.000,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 250005

Número do Contrato: 337/2023.

Nº Processo: 25000.039337/2023-32.

Inexigibilidade. Nº 62/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: EX2500501 - TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato que corresponde a 17.400.000 unidades internacionais - UI de Complexo Protrombínico, Humano parcialmente ativado, pó líofilo p/ injetável e Prorrogar o prazo de vigência contratual. Vigência: 29/11/2024 a 15/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 258.749.778,45. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 250005

Número do Contrato: 304/2023.

Nº Processo: 25000.174709/2022-95.

Pregão. Nº 88/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: 19.442.190/0001-25 - AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA. Objeto: Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato que corresponde a 1.200 comprimidos do medicamento Ácido Quenodesoxicólico, concentração: 250mg e prorrogar o prazo de vigência contratual. Vigência: 29/11/2024 a 29/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.622.943,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/2024 - UASG 250005

Nº Processo: 25000172070202394. Objeto: Pregão Eletrônico, SEM Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para aquisição de IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTITÉTÂNICA, 250 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, para atender solicitação da Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGIRF/DPNI/SVSA/MS, conforme as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/250005-5-90139-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO DOS SANTOS REIS

Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 02/12/2024) 250110-00001-2024NE800000

